



São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2025.

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaramos para os fins e a quem possa interessar, que **RAQUEL GOMES COSTA**, portadora do **CPF 253.262.598-85**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, teve renda mensal, no valor de **R\$ 1.766,00** (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais), nos últimos 3 meses, proveniente da retirada de distribuição antecipada de lucros, da empresa onde é sócio/titular, a **40.425.074 RAQUEL GOMES COSTA, CNPJ nº 40.425.074/0001-94**.

Sem mais,

Atenciosamente.

ODAIR BRAGA

MARQUES:08424326806

Assinado de forma digital por ODAIR

BRAGA MARQUES:08424326806

Dados: 2025.10.08 10:21:07 -03'00'

EFICIENCIA CONTABILIDADE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

Odair Braga Marques (Contabilista) - CRC: 1SP259329/O-3



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 26/04/2022

Dados Pessoais

Nome civil

MARTA GOMES COSTA NETA

CPF

241.804.688-59

Sexo

Feminino

Data de nascimento

16/06/2004

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

RAQUEL GOMES COSTA

Contratos de trabalho

Não há contratos de trabalho digitais nas bases de dados integradas à sua Carteira de Trabalho Digital.

EDITAL DG/CERES Nº 21/2025

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2025, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital conta com 01 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul, sendo divididas da seguinte maneira:

Quantidade de Vagas	Local	Habilidades específicas	Responsável pela seleção	Período	Entrada	Saída	e-mail
01	coordenadoria de serviços gerais	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Fabricio Adriano	Segunda a sexta-feira	13h	17h	cseg.ceres@udesc.br

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme art.6º, da Resolução 001/2005/CONSUNI, se for de interesse das partes. A chefia imediata deve comunicar em dezembro de 2025 à Direção de Extensão do CERES o interesse na renovação;
- 4.2. No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionado à necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e este

será responsável por informar à Direção Geral, até o dia 01 de dezembro, a necessidade de manter bolsista neste mês.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser discente regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário, conforme solicitado no item 3.1, sendo critério para indeferimento da ficha de inscrição.
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo I), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Os documentos supracitados devem ser enviados para o e-mail correspondente à vaga descrita no quadro de vagas do item 3 deste edital, com o seguinte assunto: *"Inscrição para bolsa de apoio discente"*.

7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o cadastro específico, referido no item anterior, o(a) candidato(a) deverá especificar para qual vaga pretende concorrer (descrita no item 3.1).
- 7.2. Caso o(a) candidato(a) selecionado não queira assumir a vaga determinada, deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o(a) próximo(a) candidato(a) possa ser chamado, e, assim, subsequente. O termo de desistência pode ser encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios> e deve ser enviado para a Direção de Extensão do CERES pelo e-mail dex.ceres@udesc.br.

8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. **As inscrições** para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por e-mail, conforme indicado no item 6, no período compreendido entre o dia **11 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025**.

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. **O processo de seleção** dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável pela(s) vaga(s) (item 3.1), no **dia 14 de agosto de 2025** em horário e local a ser informado por e-mail;
- 9.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.2.1. Carência socioeconômica;
- 9.2.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.3. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.4. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.5. **Até o dia 14 de agosto de 2025, o responsável** pela seleção **fará publicar**, no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, **o resultado** do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 10.1. Após a publicação do resultado, **o candidato selecionado deverá preencher e assinar o termo de compromisso** encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios>, **e enviá-lo juntamente do atestado de matrícula, até o dia 15 de agosto de 2025**, para o e-mail dex.ceres@udesc.br;
- 10.2. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.3. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o(a) Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. A remuneração para Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 732,62 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 11 de agosto de 2025.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

EDITAL DG/CERES Nº 21/2025

Anexo I

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX
COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI
PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE**

CADASTRO PARA BOLSISTA

Nome: _____
Data Nascimento ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
Telefone de contato: _____
E-mail para contato: _____

RG ou Passaporte: _____
CPF: _____
Matrícula: _____
Nome do Pai: _____
Local de trabalho do Pai: _____
Profissão do Pai: _____
Rendimentos do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Local de Trabalho da Mãe: _____
Profissão da Mãe: _____
Rendimentos da mãe: _____

Curso: _____
Fase: _____ **Turno:** _____

Vagas escolhidas e horários: _____

Descreva suas habilidades:

EDITAL DG/CERES Nº 21/2025

Anexo II

Item	Data	Atividade
-	11/08/2025	Publicação do Edital no site
8.1	11/08/2025 a 12/08/2025	Período de inscrições por e-mail
9.1	14/08/2025	Entrevista/Seleção de candidatos(as) na sala de Videoconferência – Bloco I
9.5	Até 14/08/2025	Publicação do resultado no <i>site</i>
10.1	Até 15/08/2025	Selecionado(a) envia termo de compromisso e atestado de matrícula para Direção de Extensão do CERES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T2D8RO73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 11/08/2025 às 15:09:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzA1NDZfMzA1NjZfMjAyNV9UMkQ4Uk83Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030546/2025** e o código **T2D8RO73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE – PROEX
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAE

Setor/Centro onde exercerá a bolsa: Setor de Serviços Gerais – Udesc Laguna

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

No 15º dia do mês de agosto de 2025, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo Diretor Geral do Centro, Prof. Eduardo Nogueira Giovanni, e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: **Marta Gomes Costa Neta**

Portador do CPF: **241.804.688-59** Data Nascimento: **16/06/2004**

Estado Civil: **Solteiro** Auto identificação (identidade étnico-racial): **Parda**

Nome da mãe: **Raquel Gomes Costa**

Município / Estado / País de Nascimento: **Ferraz de Vasconcelos / São Paulo / Brasil** ,

RG Nº: **54.242.166-5** Órgão Emissor/UF: **SSP/SP** Data de expedição RG: **20/09/2022**

Título eleitoral número: **471116030132** Zona: **401** Seção: **0166**

Data de emissão título eleitoral: **28/02/2022** Município: **Ferraz de Vasconcelos** UF: **SP**

Endereço: **Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles** Nº: **45**

Bairro: **Progresso** CEP: **88790-000** Cidade: **Laguna/SC**

Dados Bancários: Banco: **Banco do Brasil**

Agência nº **0345-x** Conta Bancária nº **1629-2** Telefone Residencial: _____

Telefone Celular: **(11) 96181-2250** E-mail: **24180468859@edu.udesc.br**

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: **Ciências Biológicas – Biologia Marinha** Fase: **3** do Centro **CERES**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela UDESC.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a UDESC providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do Bolsista.

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE – PROEX
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAE

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de 15/08/2025 a 31/12/2025, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11. O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso, afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente ou Estágio, firmado com a PROEX – UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

.....
Prof. Eduardo Nogueira Giovanni

DIRETOR GERAL DO CERES

.....
Marta Gomes C. Neto

BOLSISTA APOIO DISCENTE

Laguna/SC, 15 de agosto de 2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I3TL06X9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAISA DE AMORIM BLEYER** (CPF: 784.XXX.939-XX) em 14/08/2025 às 18:50:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:15 e válido até 30/03/2118 - 12:47:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 15/08/2025 às 09:26:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzEzMzRfMzEzNTVfMjAyNV9JM1RMMDZYOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031334/2025** e o código **I3TL06X9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.